



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ATA DA 42<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL RS. ANO 2022. Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal, realizou-se a 42<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 2022. Após a verificação de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: DÉBORA BUSATTO e ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI da bancada do PP, GILSEMAR HONNEF e CLAUDIOMIRO SEVERO da bancada do PTB, EZEQUIEL TAVARES e ANTÔNIO LOVATTO POSSEBON da bancada do PSB, EDINEI ISRAEL DA SILVA da bancada do PSDB, OLAVO DA ROSA e ALMERI IVO PRIBE da bancada do PT. Constatado o número legal de vereadores, o Presidente Ver. Ezequiel Tavares, em nome de Deus declarou abertos os trabalhos da 42<sup>a</sup> Sessão Ordinária, saudou a todos os presentes. Colocou em discussão e votação a ata da 41<sup>a</sup> sessão ordinária de 2022. **Aprovada por unanimidade.**

**ORDEM DO DIA: Indicação n° 062/2022, proposta pela Vereadora Débora Busatto:** Que o Executivo Municipal encaminhe para a Secretaria competente para que instale uma lâmpada de iluminação pública onde morava o Sr. Valério Israel da Silva, em Linha Tupi.

**Justificativa:** Neste local não há nenhuma iluminação durante a noite, fazendo-se necessária a instalação de uma luminária pública. **Aprovada por unanimidade.** **Projeto de Lei do Legislativo n° 012/2022, proposto pelas Vereadoras Eneida Zuchetto Lazzari e Débora Busatto:** Institui Turno Único no Serviço Público do Poder Legislativo de Lagoa Bonita do Sul/RS e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais.

**Aprovado por unanimidade.** **Projeto de Lei do Executivo n° 1.823/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Prorrogar a vigência do contrato por Prazo Determinado de Motorista, autorizado pela Lei Municipal n° 1.697/2021 de 14 de abril de 2021 e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** **Projeto de Lei do Executivo n° 1.824/2022:** Autoriza o Executivo Municipal a Prorrogar a vigência do contrato, por Prazo Determinado de Motorista, autorizado pela Lei Municipal n° 1.702/2021 de 05 de maio de 2021 e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** **Projeto de Lei do Executivo n° 1.825/2022:** Institui Turno Único de trabalho em órgãos e serviços públicos Municipais pelo período que especifica e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** **Projeto de Lei do Executivo n° 1.826/2022:**

Autoriza o Executivo Municipal a Prorrogar a vigência do contrato, por Prazo Determinado de Professor de Anos Iniciais em face da estabilidade provisória devido a Gestão e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** **Projeto de Lei do Executivo n° 1.827/2022:** Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na sequência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade.** Fez o uso da palavra a Vereadora Eneida Zuchetto Lazzari e o Vereador Claudiomiro Severo. Não havendo nada mais a tratar, o Ver. Presidente, EZEQUIEL TAVARES encerrou a sessão, que foi secretariada pela Ver<sup>a</sup>. DÉBORA BUSATTO, Assessora do Legislativo MILENA FARDIN CERENTINI, Técnico Legislativo RODRIGO RUBERT, bem como Assessora Jurídica FABIANA RATHKE NUNES, que redigimos e digitamos a presente ata.

Lagoa Bonita do Sul, 13 de Dezembro de 2022.

**Ver. EZEQUIEL TAVARES**  
Presidente

**Ver<sup>a</sup>. DÉBORA BUSATTO**  
Secretária